

RELATO N.º 028/2019-DIREN/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 82581622.

Contrato: Edital de Concorrência. Pregão Eletrônico. 002/2019

Objeto: -----

Diretoria interessada: Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES.

Assunto: Analisar e deliberar sobre o Edital de Concorrência 002/2019.
Aquisição de microcomputador. 40 (quarenta) unidades.

2. Objeto do relato

Análise e deliberação sobre o Edital de Concorrência 002/2019, que versa sobre aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores para renovação do parque de máquinas do DER-ES.

3. Da motivação do relato

Análise e deliberação sobre o Edital de Concorrência 002/2019, que versa sobre aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores, nos termos e justificativas apresentadas pela Diretoria de Administração do DER-ES – DIRAD/DER-ES.

Considerando a competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES para analisar e deliberar sobre tais assuntos, os autos foram encaminhados àquela Diretoria Colegiada para as tratativas que lhe dizem respeito, considerando o artigo 2.º, inciso II do de seu Regimento Interno, onde se lê:

*Art. 2.º. As atribuições e competências da DICOL são:
[...]*

II. Analisar e deliberar sobre os assuntos relacionados à desapropriação, aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis, bem como sobre os efeitos relacionados aos direitos reais sobre estes bens. (Grifamos)

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES – PJ/DER-ES a qual emitiu o Parecer 0186/2018 quanto à possibilidade de realização da licitação, opinando, inclusive, para a realização da modalidade de pregão eletrônico (fls. 154 a 160), fazendo registros e recomendações para a inclusão documental, visando a regularização dos autos.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para análise e deliberação quanto aos termos do Edital de Licitação para a contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, juntado às fls. 201 a 209, o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, tendo início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES e finalizado com a entrega dos produtos adquiridos, recebimento e pagamento.

Prazo também previsto no Termo de Referência juntado à fl. 211v.

5. Do impacto no custo

A Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES realizou inclusão de pesquisa de preços (fl. 168/169), gerando Mapa Comparativo de Preços com valor médio de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), sendo preço máximo admitido para o processo licitatório.

6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 189 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa que se pretende realizar, bem como Nota de Reserva 2019NR00424 à fl. 182

Há, também, manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) vigentes e incluídas no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes de Superávit Financeiro arrecadado pelo DER-ES.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 154 a 160, registrando a possibilidade jurídica de contratação dos serviços, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, fez pequenas ressalvas as quais foram todas atendidas pelos setores responsáveis, quais sejam a Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES e 1.^a Comissão Permanente de Pregão do DER-ES – 1.^a CPP/DER-ES.

8. Da USCI/SECONT

Não se aplica.

9. Do Diretor de Engenharia - DIREN

Inaugura os autos, Circular Interna CI/DER-ES/GATEC/N.º 055/2018 encaminhada pelo Gerente de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES à Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, informando a necessidade de atualização tecnológica no Parque de Máquinas do DER-ES, conforme as justificativas técnicas apresentadas no Termo de Referência (anexo I), juntado às fls. 209/210.

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, anexo IV, juntado às fls. 240 a 246, o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, tendo início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES e finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

A Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES realizou inclusão de pesquisa de preços (fl. 168/169), gerando Mapa Comparativo de Preços com valor médio de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), sendo preço máximo admitido para o processo licitatório.

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES, através do Parecer 126/2018, juntado às fls. 124 a 133, faz registros e alguns apontamentos para regular instrução dos autos, informando (i) a possibilidade de contratação via pregão eletrônico; (ii) complementação do item 13.3, da cláusula 13 do contrato, referente ao prazo estabelecido no artigo 19 do Decreto Estadual 2458-R/2010; (iii) retificação da sequência da numeração constante da Cláusula 9.2 em diante; (iv) retificação do Anexo I, visto que existem divergências apresentadas com o Termo de Referência; (v) complementar o item 1.2.6.2.5 e (vi) retificação do item 2.4 da Cláusula 2.

Informo que tais recomendações, foram todas atendidas pelos setores responsáveis, quais sejam Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES e Gerência de Finanças – GEFIN/DER-ES, conforme informado pela 1.ª Comissão Permanente de Pregão – 1.ª CPP/DER-ES, à fl. 223.

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 189 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, Nota de Reserva 2019NR00424 à fl. 182.

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (LDO) e incluídas no Orçamento do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes de superávit arrecadado pelo DER-ES.

Consta nos autos Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência atualizados, juntados às fls. 200 a 222.

Desta feita, cumpridas as instruções regulares do processo, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou-o ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES para análise e deliberação quanto aos termos do Edital de Licitação 002/2019, para a contratação pretendida.

Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, pela 1.ª Comissão Permanente de Licitação – 1.ª CPP/DER-ES; considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como seu atendimento pelos setores competentes, considerando, ainda, a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016, manifesto entendimento pela aprovação dos termos do Edital de Licitação 002/2019, visando a contratação de empresa para o fornecimento de 40 microcomputadores ao DER-ES.

Vitória/ES, 17 de julho de 2019.



Rodrigo José Costa Nóbrega

DIRETOR DE ENGENHARIA DO DER-ES – DIREN/DER-ES

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Engenharia do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 028/2019-DIREN/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/7/2019.



Luiz Cesar Maretta Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL